

PORTARIA COREN – AM Nº 133 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 0495/2015, que trata do Suprimento de Fundo;

CONSIDERANDO a necessidade arcar com as despesas de aquisição de certificado digital para acesso ao pregão eletrônico;

RESOLVEM

Art. 1º- CONCEDER a empregada pública Marlice Cristina Rodrigues, suprimento de fundos no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para que a mesma possa estar efetuando o pagamento das despesas;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Manaus-AM, 06 de março de 2018.



SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 128.090 – ENF



CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 107.080 - ENF